

Lei nº 823, de 26 de maio de 2009.

Dispõe sobre o salário dos servidores ocupantes de cargos efetivos do Município de Eusébio, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

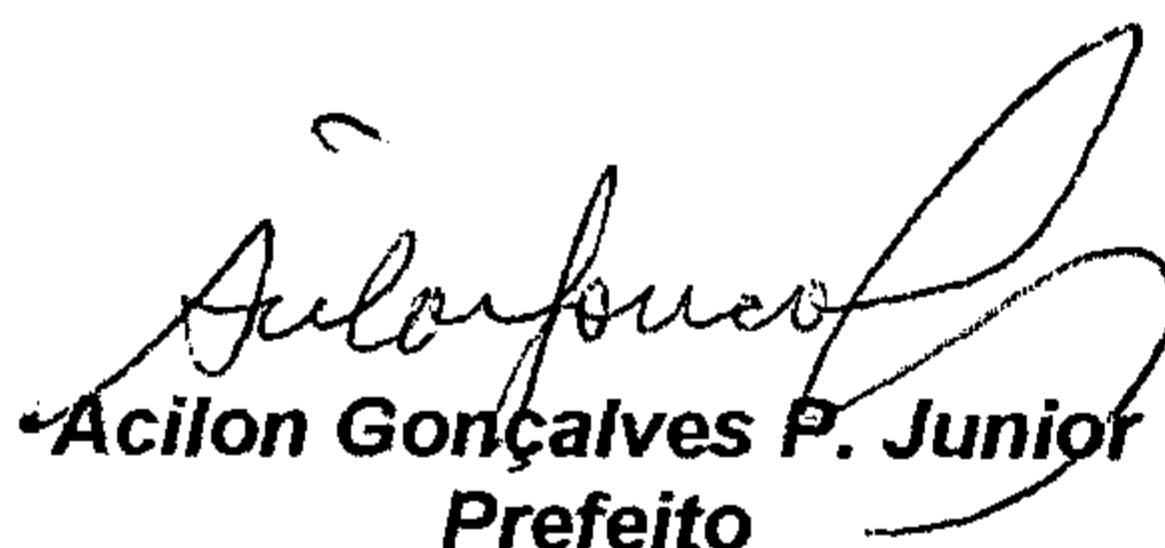
Art. 1º. Os salários mensais atribuídos aos servidores do Governo Municipal de Eusébio são os constantes dos anexos I a IV, parte integrante desta lei.

Art. 2º. Os Coordenadores Pedagógicos que não pertencerem ao quadro efetivo perceberão gratificação equivalente à sua habilitação.

Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de maio de 2009.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 26 dias do mês de maio de 2009.



Acilon Gonçalves P. Junior
Prefeito

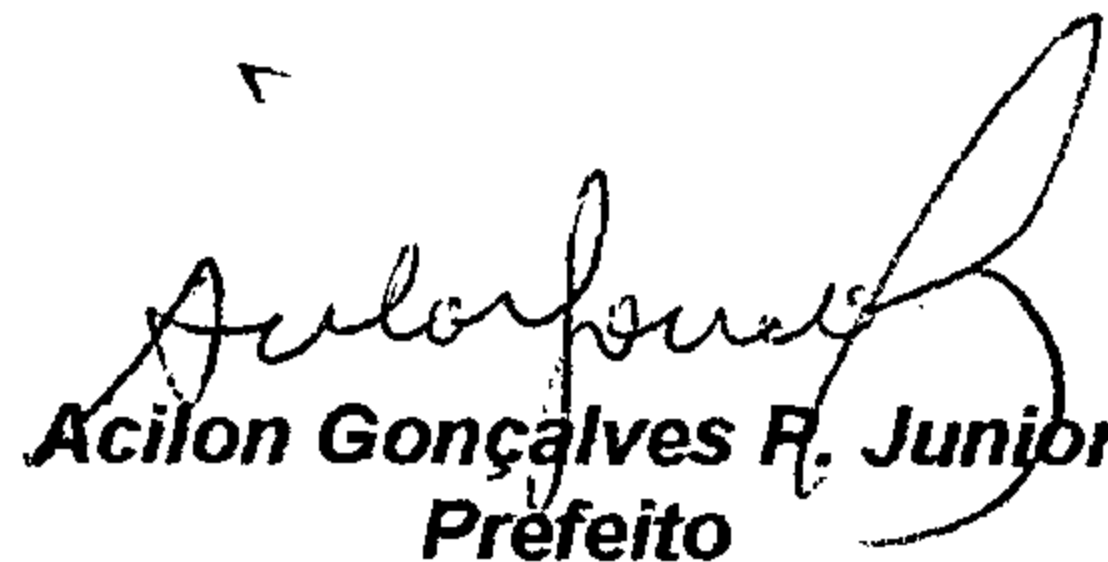
ANEXO I

LEI Nº 823/2009.

CARGO	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE MENSAL EM R\$	CARGA HORÁRIA / SEMANA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A	ATA – 1	465,00	40H
GARI – A	ATA – 1	465,00	40H
MERENDEIRA – A	AAO – 1	465,00	40H
SERVENTE – A	ATA – 1	465,00	40H
VIGIA – A	ATA – 1	465,00	40H
ATENDENTE – A	ATA – 1	465,00	40H
RECEPCIONISTA – A	ANM – 1	465,00	40H
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – A	ATA – 1	465,00	40H
GUARDA MUNICIPAL – A	AAO – 1	465,00	40H
ALMOXARIFE – A	AAO – 1	465,00	40H
AUXILIAR DE BIBLIOTECA – A	ANM – 1	465,00	40H
AUXILIAR DE ENFERMAGEM – A	ANM – 1	476,55	40H
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA – A	ANM – 1	465,00	40H
AUXILIAR DE SECRETARIA – A	ANM – 1	465,00	40H
CALCETERIO – A	AAO – 1	465,00	40H
COZINHEIRA – A	AAO – 1	465,00	40H
MOTOQUEIRO – A	AAO – 1	465,00	40H
AGENTE ADMINISTRATIVO – A	ANM – 1	476,55	40H
AGENTE FAZENDÁRIO – A	ANM – 1	476,55	40H
DIGITADOR DE COMPUTADOR – A	ANM – 1	476,55	20H
PINTOR – A	AAO – 1	476,55	40H
BOMBEIRO HIDRÁULICO – A	AAO – 1	495,61	40H
MOTORISTA CATEGORIA “B” – A	AAO – 1	495,61	40H
OPERADOR DE COMPUTADOR – A	ANM – 1	495,61	40H
PEDREIRO – A	AAO – 1	495,61	40H
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – A	AAO – 1	521,03	40H
MOTORISTA DE CAMINHÃO – A	AAO – 1	521,03	40H
SECRETÁRIA EXECUTIVA – A	ANM – 1	571,86	40H
ELETRICISTA – A	AAO – 1	582,45	40H
MECÂNICO – A	AAO – 1	773,07	40H
MOTORISTA DE ÔNIBUS – A	AAO – 1	868,38	40H
FACILITADOR SOCIAL	---	529,50	40H

CARGO	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE MENSAL CARGA HORÁRIA SEMANAL – 15 HORAS	SALÁRIO BASE MENSAL CARGA HORÁRIA SEMANAL – 20 HORAS
ADVOGADO – A	ANS – 1	R\$1.185,02	R\$1.577,91
ASSESSOR TÉCNICO – A	ANS – 1	R\$1.185,02	R\$1.577,91
ASSISTENTE SOCIAL – A	ANS – 1	R\$1.185,02	R\$1.577,91
BIBLIOTECÁRIO – A	ANS – 1	R\$1.185,02	R\$1.577,91
CONTADOR – A	ANS – 1	R\$1.185,02	R\$1.577,91
ENFERMEIRO – A	ANS – 1	R\$1.185,02	R\$1.577,91

ENGENHEIRO - A	ANS - 1	R\$1.185,02	R\$1.577,91
FARMACÊUTICO - A	ANS - 1	R\$1.185,02	R\$1.577,91
FISIOTERAPEUTA - A	ANS - 1	R\$1.185,02	R\$1.577,91
FONOAUDIÓLOGO - A	ANS - 1	R\$1.185,02	R\$1.577,91
NUTRICIONISTA - A	ANS - 1	R\$1.185,02	R\$1.577,91
ODONTÓLOGO - A	ANS - 1	R\$1.185,02	R\$1.577,91
PSICÓLOGO - A	ANS - 1	R\$1.185,02	R\$1.577,91
TERAPEUTA OCUPACIONAL - A	ANS - 1	R\$1.185,02	R\$1.577,91
VETERINÁRIO - A	ANS - 1	R\$1.185,02	R\$1.577,91
MÉDICO ANESTESISTA - A	ANS - 1	R\$1.572,62	R\$2.092,58
MÉDICO GENERALISTA - A	ANS - 1	R\$1.572,62	R\$2.092,58
MÉDICO GINECOLOGISTA - A	ANS - 1	R\$1.572,62	R\$2.092,58
MÉDICO PEDIATRA - A	ANS - 1	R\$1.572,62	R\$2.092,58
COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO SOCIAL	---	---	R\$1.694,40
ORIENTADOR SOCIAL	---	R\$900,15	---


Acilon Gonçalves R. Junior
Prefeito

ANEXO II

LEI Nº 823/2009.

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO EM R\$	
		20HS	40HS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - A	01	640,83	1.281,66
	02	653,00	1.306,01
	03	665,41	1.330,82
	04	678,05	1.356,11
	05	690,93	1.381,87
	06	704,06	1.408,13
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - A	07	725,18	1.450,37
	08	738,96	1.477,93
	09	753,00	1.506,01
	10	767,31	1.534,62
	11	781,89	1.563,78
	12	796,74	1.593,49
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - A	13	820,65	1.641,30
	14	836,24	1.672,48
	15	852,13	1.704,26
	16	868,32	1.736,64
	17	884,81	1.769,63
	18	901,63	1.803,26

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO EM R\$	
		20HS	40HS
S.O	01	820,65	1.641,30
	02	836,24	1.672,48
	03	852,13	1.704,26
	04	868,32	1.736,64
	05	884,81	1.769,63
	06	901,63	1.803,26


Acilon Gonçalves P. Junior
Prefeito

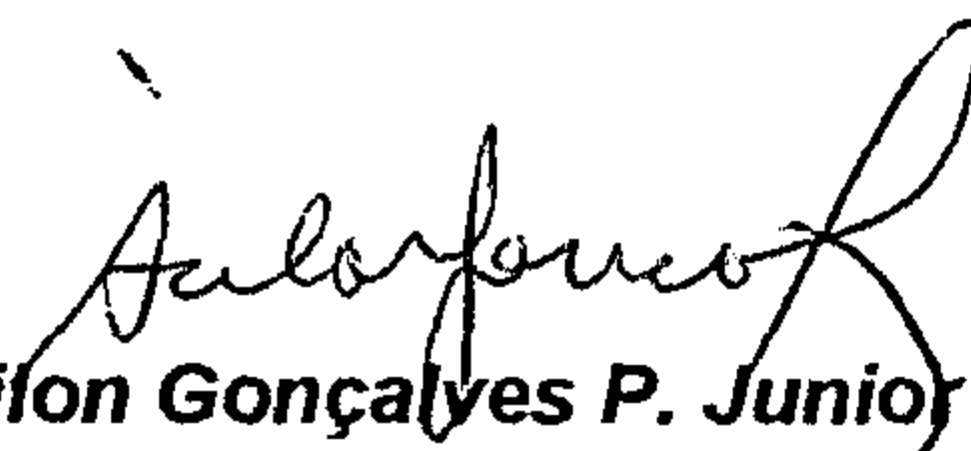
ANEXO III

LEI Nº 823/2009.

CARGO	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE MENSAL CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 HORAS
ADVOGADO	ANS - 1	R\$1.006,05
ASSESSOR TÉCNICO	ANS - 1	R\$1.006,05
ASSISTENTE SOCIAL	ANS - 1	R\$1.006,05
BIBLIOTECÁRIO	ANS - 1	R\$1.006,05
CONTADOR	ANS - 1	R\$1.006,05
ENFERMEIRO	ANS - 1	R\$1.006,05
ENGENHEIRO	ANS - 1	R\$1.006,05
FARMACÊUTICO	ANS - 1	R\$1.006,05
FISIOTERAPEUTA	ANS - 1	R\$1.006,05
FONOAUDIÓLOGO	ANS - 1	R\$1.006,05
NUTRICIONISTA	ANS - 1	R\$1.006,05
ODONTÓLOGO	ANS - 1	R\$1.006,05
PSICÓLOGO	ANS - 1	R\$1.006,05
TERAPEUTA OCUPACIONAL	ANS - 1	R\$1.006,05
VETERINÁRIO	ANS - 1	R\$1.006,05
MÉDICO ANESTESISTA	ANS - 1	R\$1.906,20
MÉDICO GENERALISTA	ANS - 1	R\$1.906,20
MÉDICO GINECOLOGISTA	ANS - 1	R\$1.906,20
MÉDICO PEDIATRA	ANS - 1	R\$1.906,20
MÉDICO NEUROLOGISTA	ANS - 1	R\$1.906,20
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	ANS - 1	R\$1.906,20
MÉDICO PSIQUIATRA	ANS - 1	R\$1.906,20
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	ANS - 1	R\$1.906,20
CARGO	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE MENSAL CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 HORAS
MÉDICO PSF	ANS - 1	R\$3.706,50
ENFERMEIRO PSF	ANS - 1	R\$1.853,25
DENTISTA PSF	ANS - 1	R\$1.853,25

CARGO	SALÁRIO BASE EM R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	465,00	40 HORAS
AGENTE COM. DE SAÚDE	465,00	40 HORAS
ALMOXARIFE	465,00	40 HORAS
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	465,00	40 HORAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	465,00	40 HORAS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	465,00	40 HORAS
DIGITADOR	465,00	40 HORAS
ELETRICISTA	476,55	40 HORAS

FISCAL DE TRIBUTOS	465,00	40 HORAS
FISCAL SANITÁRIO	465,00	40 HORAS
GUARDA MUNICIPAL	465,00	40 HORAS
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	667,17	40 HORAS
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	667,17	40 HORAS
TELEFONISTA	465,00	40 HORAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	465,00	40 HORAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	465,00	40 HORAS
MOTOCICLISTA	465,00	40 HORAS
MOTORISTA CATEGORIA "B"	465,00	40 HORAS
MOTORISTA CATEGORIA "D"	476,55	40 HORAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	465,00	40 HORAS
BOMBEIRO HIDRÁULICO	476,55	40 HORAS
CALCETEIRO	465,00	40 HORAS
COZINHEIRO	465,00	40 HORAS
GARI	465,00	40 HORAS
MECÂNICO DE AUTOMÓVEL	667,17	40 HORAS
PEDREIRO	476,55	40 HORAS
PINTOR	465,00	40 HORAS
PORTEIRO	465,00	40 HORAS
VIGIA	465,00	40 HORAS


Açilon Gonçalves P. Junior
 Prefeito

ANEXO IV

LEI Nº 823/2009.

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO EM R\$	
		20HS	40HS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01	475,00	950,00
	02	480,00	960,00
	03	485,00	970,00
	04	490,00	980,00
	05	495,00	990,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	06	500,00	1.000,00
	07	505,00	1.010,00
	08	510,00	1.020,00
	09	515,00	1.030,00
	10	520,00	1.040,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III	11	525,00	1.050,00
	12	530,00	1.060,00
	13	535,00	1.070,00
	14	540,00	1.080,00
	15	595,00	1.090,00


Acilon Gonçalves P. Junior
Prefeito